



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
CEP: 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
(32) 3345-1270

**PROJETO DE LEI Nº 036, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Autoriza o município a criar ações sociais de socorro à população afetada pelas chuvas, com doações de Telhas, bens de primeira necessidade como colchões, cobertores e afins, para recuperação das moradias de famílias atingidas.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** Fica o Município de Alto Rio Doce autorizado a criar, desenvolver e promover ações sociais através de doações de Telhas, bens de primeira necessidade como colchões, cobertores e afins, na recuperação das moradias de famílias atingidas pelas chuvas ocorridas no município.

**Parágrafo único:** Às ações criadas por esta lei se dá o nome de “RECONSTRUIR ALTO RIO DOCE”

**Art. 2º** As doações obedecerão aos cadastros realizados no CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**Art. 3º** - Todos os procedimentos, avaliações e critérios a serem adotados para a realização das doações serão de responsabilidade do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do piso mineiro, fonte 156, atendendo-se aos critérios da Lei 8742/1993, e eventualmente, sendo necessário, complementação com recursos da fonte 100, constantes do orçamento vigente.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce-MG, 05 de outubro de 2022.

**Victor de Paiva Lopes**  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
CEP: 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
(32) 3345-1270

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.833, de 04 de outubro de 2022, que declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Alto Rio Doce/MG afetadas por tempestade de granizo, requer que o presente Projeto de Lei, **tramite em caráter de urgência urgentíssima**.

Encaminho a essa Casa, para análise, apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº. 036/2022, que autoriza o município a criar, desenvolver e promover ações, com doações de Telhas, bens de primeira necessidade, como colchões, cobertores e afins, para recuperação das moradias atingidas pelas chuvas ocorridas no município, através do projeto “RECONSTRUIR ALTO RIO DOCE”, nominada no projeto acima enviado.

O presente projeto de lei trata-se de medida tendente a dar ajuda às pessoas vitimadas pelas fortes chuvas, a exemplo da ocorrida no dia 03 de outubro de 2022.

É fundamental que o presente Projeto de Lei seja apreciado nesta casa de leis, tamanha a gravidade de todos os fatos que estão a ocorrer em nossa Cidade.

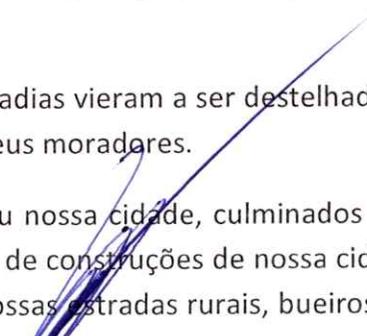
Conforme vastamente divulgada nas mídias sociais locais, imprensa e outros meios de comunicação, o que vimos em 03 de outubro de 2022, foi ver nosso povo tendo que conviver com uma situação caótica.

Caos provocado pela intensidade das chuvas, vento e inclusive granizo, que caiu em nossa Cidade, assolando uma grande parte de nossa população, onde os mais atingidos e afetados, foram as pessoas mais carentes.

Pudemos ver e presenciar pessoalmente, em muitos casos, casas destelhadas, moradias totalmente inundadas pela chuva, aonde famílias várias vieram a perder seus bens internos da casa, bens de primeira necessidade assim como telhas, alimentos, roupas, camas, colchões e muitos outros.

Não se pode deixar de mencionar que muitas moradias vieram a ser destelhadas, bem como paredes rachadas, colocando em risco estas moradias e seus moradores.

E, claro, o grande índice pluviométrico que atingiu nossa cidade, culminados com os fortes ventos e granizo, além de atingir uma grande quantidade de construções de nossa cidade, afetando de forma mais direta as pessoas carentes, vimos ainda nossas estradas rurais, bueiros e muitas vias de circulação, também atingidas por estas chuvas.

  
Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
CEP: 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
(32) 3345-1270

Como já dito antes, tudo isso está amplamente divulgado nas mídias sociais e imprensa regional, mas também exposto nas justificativas que levaram à decretação de estado de emergência em nosso município.

Reiterando, voltamos a salientar da necessidade de análise e aprovação do referido projeto **em regime de urgência urgentíssima**, considerando o interesse público e social da medida e que eventual demora poderá ocasionar e trazer ainda mais prejuízos a toda população, principalmente a população mais carente, que não gozará dos possíveis benefícios ante a iminente indisponibilidade orçamentária.

Município de Alto Rio Doce, 05 de outubro de 2022.

**Victor de Paiva Lopes**  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

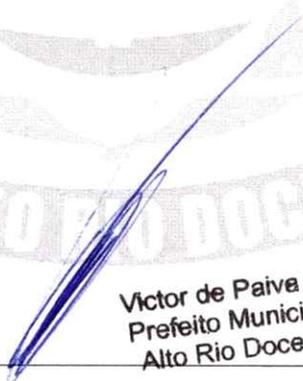
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de ALTO RIO DOCE/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 36/2022, datado de 05/10/2022. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Alto Rio Doce - MG, 05 de Outubro de 2022.



Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

---

VICTOR DE PAIVA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL